

17

Lei 727 de 18 de Maio de 1970

Que suplementa vez a do orçamento vigente.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele - promulga a seguinte Lei:

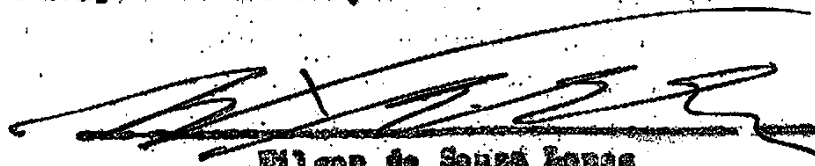
Artigo 1º - Fica suplementada a verba 392 - 3.1.4.0-69 - Encargos Diversos - Item 2 Comemorações e Festas Cívicas, na importância de CR.57.000,00 (Sete mil cruzzeiros).

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, fica redunda na importância de CR.57.000,00 (Sete mil cruzzeiros) a verba 300 - 4.1.1.0-95 - Obras Públicas - Praças e Jardins.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

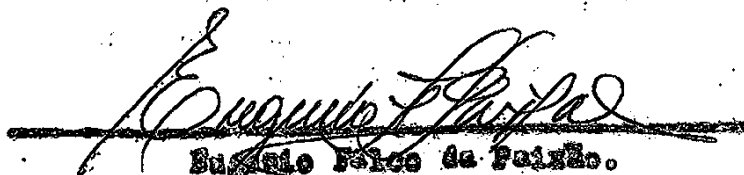
Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Maio de 1970



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.



Eugênio Sales de Faria

Director

Gerai...